PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **J DE S NUNES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ**: 63.514.780/0001-08 ,** Sediado na Avenida Joao Siqueira Paes , Nº 301, bairro Centro, na Cidade de Angical Do Piauí -PI , neste ato representado pelo **Sr. José de Sousa Nunes , inscrito com o CPF: 359.413.161-00**, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato para contratação de empresa para **Aquisição de Material Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI** e suas secretarias, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo Administrativo nº 026/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Aquisição de Material Hidráulico ora contratada foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 011/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
I – Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até 12(doze) meses podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei 10.520.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:

Órgão: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2009 - Manutenção da Junta do Serviço Militar
Fonte de Recurso: 500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 20.605.0017.2014 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.390
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor: **Lote – II -MATERIAL HIDRÁULICO - R$323.454,50** (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquentas e quatro reais e cinquenta centavos), conforme os preços os constantes na proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores do produto reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de produto, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, 12 de julho de 2023.

P/CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

J DE S NUNES, CNPJ: 63.514.780/0001-08.

TESTEMUNHAS
Ohiagura da Silva Fer
CPF 026.973.853.39
Bruno Jordan de Souza Santos
CPF 064.203.813-80

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: J DE S NUNES, CNPJ: 63.514.780/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão. 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2009 - Manutenção da Junta do Serviço Militar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 20.605.0017.2014 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.390

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALORES: Lote – II -MATERIAL HIDRÁULICO - R$323.454,50 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquentas e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publique-se,

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa J DE S NUNES, CNPJ: 63.514.780/0001-08, sediado na Avenida Joao Siqueira Paes, Nº 301, bairro Centro, na Cidade de Angical Do Piauí -PI, contratado através **do Processo Administrativo nº 026/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, a proceder o fornecimento de Material Hidráulico, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 15 de junho de 2022

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 92DB83659FE14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, –Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI, torna público que no **dia 14 de agosto de 2023,** às **08:00 horas,** realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 013/2023/PMPL,** tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de um Unidade Móvel de Saúde, do tipo ambulância de simples remoção, zero km, e demais descrições contidas no Termo de Referência, destinado à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Paes Landim-PI, orçados em R$ 235.000,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplpaeslandim2021@gmail.com**

Paes Landim (PI), 31 de julho de 2023.

Micaella Morais Santana
Pregoeira/PMPL

Visto:

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ID: 4AD4E9BFB4554

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0194/2023

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Procedimento: Concorrência nº 007/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação poliédrica em diversas Ruas do Município

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI.

Contratado: PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 49.098.341/0001-30 INSC. ESTADUAL Nº 197307043, Rua Amarante, nº 5185, CEP 64.006-180 em Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EMANOEL DA COSTA PESSOA SEGUNDO, CPF nº. 060.621.833-50

Valor global: R$ 209.572,38 (duzentos e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Assinatura: 28 de julho de 2023.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 6F6922F7BA204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamento legal: artigo 65, II, b c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Procedimento: ADESÃO PMI007-2023-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085-A2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022. – Processo Administrativo 001.0085231/2022/PREFEITURA DE ELORIANO/PI

Objeto: Por meio deste Termo Aditivo, fica SUPRIMIDO o valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), correspondente à diferença entre o valor unitário do item AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S contratado (R$ 2.385,00) e AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S constante da ata de registro de preços aderida (R$ 2.200,00).
O valor contratual passa a ser R$ 56.675,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Contratado: J V & MONTEIRO, CNPJ 28.514.702/0001-02, ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, 244, CENTRO, Floriano/PI, EMAIL: lojasvamoi@hotmail.com, Rep. Legal: José Valderi Lopes Monteiro, CPF: 537.494.503-15

Assinatura: 28 de julho de 2023.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 521DE16BF6A84

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – prefeituradeangical@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: J DOS NUNES, CNPJ: 53.814.780/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão.: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidades: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2009 - Manutenção da Junta do Serviço Militar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidades: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 20.605.0012.2014 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidades: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidades: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0009.2013 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidades: 020603 - Unidade Mista de Saúde Juraneide Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0009.2050 Manutenção do Hospital Juraneide Mendes
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO
Unidades: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO
Unidades: 020602 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALORES: Lote – I -MATERIAL ELÉTRICO- R$ 247.129,50 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALORES: Lote – II -MATERIAL HIDRÁULICO - R$ 323.454,50 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

ID: 7692CF7E91DF4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: J DE S NUNES, CNPJ: 63.514.780/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão. 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2009 - Manutenção da Junta do Serviço Militar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 20.605.0017.2014 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.390

ID: 06493E8433DE4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/20233
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: ISMAEL LUCAS DE OLIVEIRA COSTA (REFRIGERA ANGICAL), CNPJ nº 50.361.006/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado split, janeleiro, bebedouros, freezer, refrigeradores e ventiladores para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito
Projeto atividade: 04.122.0002.2003- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto atividade: 04.122.0002.2006- Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de recurso: 621
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU
Fonte de recurso: 600
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de recurso:500
Fonte de recurso: 621
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto atividade:08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB.
Fonte de recurso: 500
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Projeto atividade: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de recurso: 500

(Continua na página seguinte)